

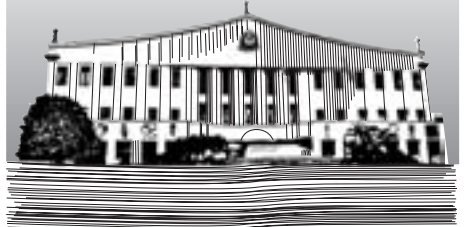


Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 113 • Número 227 • São Paulo, sexta-feira, 28 de novembro de 2003

SEÇÃO I

LEIS

LEI Nº 11.576, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 382/2003,
do deputado José Calchini Crespo - PFL)

Dá denominação à ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alcides Soares" a ponte localizada no km 1,280 da Rodovia Dr. Celso Charuri - SP 091/270, interligação da Rodovia Raposo Tavares - SP 270 com a Rodovia Senador José Ermírio de Moraes - SP 075, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 27 de novembro de 2003.

LEI Nº 11.577, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de lei nº 926/2003,
do deputado Rodrigo Garcia - PFL)

Dá denominação ao túnel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

SUMÁRIO

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	2
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	18
Transportes	23
Cultura	23
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	24
Juventude, Esporte e Lazer	24
Habitação	24
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	—
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	25
Universidade de São Paulo	26
Universidade Estadual de Campinas	27
Universidade Estadual Paulista	27
Ministério Público	27
Editais	43
Mídia Eletrônica	44
Concursos	57
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	66
Pregão	67
Diários dos Municípios	68
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	76
Leis Federais	—

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Plínio Marcos" o túnel localizado entre os quilômetros 53,139 e 56,147 da SP-160 Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 27 de novembro de 2003.

DECRETOS

DECRETO Nº 48.279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, um terreno sem benfeitorias, com área de 4.818,00m², situado no Município de Guarulhos, destinado à E.E. "Glauber Rocha", descrito e caracterizado na Lei Municipal nº 5.738, de 30 de novembro de 2001, a saber: "Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos das ruas Príncipe Mikasa (antiga rua "3") e Ibirarema e seguindo-se pelo alinhamento do lado esquerdo da segunda citada em direção da Praça Kasatu Maru pela distância de 79,00m, encontra-se o ponto divisorio do lote "19" com o Sistema de Recreio, ponto de partida da área em questão; desse ponto, continua-se no mesmo lado e direção na distância de 73,00m, correspondente à testada para a Rua Ibirarema, atingindo-se o ponto divisorio do Sistema de Recreio com o lote "13" da quadra "E"; daí deflete-se 90º00' à esquerda e segue-se em linha reta na distância de 66,00m confrontando-se, à direita, com os fundos dos lotes "13" e "14", lote "15" (parte) e lateral do lote "12", todos da quadra "E", atingindo-se o alinhamento da Rua Emídio Gualberto (antiga rua "4"); daí deflete-se 90º00' à esquerda e segue-se em linha reta na distância de 73,00m, correspondente à testada para a Rua Emídio Gualberto, atingindo-se o ponto divisorio do Sistema de Recreio com o lote "1", da quadra "F"; desse ponto, deflete-se 90º00' à esquerda e segue-se em linha reta na distância de 66,00m confrontando-se, à direita, com os lotes "1" e "19" da quadra "F", atingindo-se o alinhamento da Rua Ibirarema, ponto de partida da área em questão, sendo que o referido perímetro encerra uma área de terreno, com formato retangular que mede 4.818,00m²."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2003.

DECRETO Nº 48.280, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, um terreno sem benfeitorias, com área de 4.155,63m², situado no Município de Guarulhos, destinado à E.E. "João Luiz de Godoy Moreira", descrito e caracterizado na Lei Municipal nº 5.738, de 30 de novembro de 2001, a saber: "Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos das ruas Humberto Brochini (antiga rua "1") e Ana Alves dos Santos (antiga rua Bristol

e rua "10") e segue-se pela tangente do lado direito em direção da rua Canguçu (antiga rua "3") por 8,13m atingindo-se o "PT" da curva de concordância das vias acima, ponto de partida do perímetro baixo identificado, cujos azimutes tem como suporte o Norte arbitrário; desse ponto, segue-se em azimute 0º00'00" por 39,80m acompanhando-se o alinhamento do lado esquerdo da rua Ana Alves dos Santos; deflete-se 97º30'00" à esquerda e segue-se em azimute 262º30'00" por 3,50m; deflete-se 5º38'00" à direita e segue-se em azimute 268º08'00" por 32,50m; deflete-se 24º08'00" à direita e segue-se em azimute 292º16'00" por 8,10m; deflete-se 50º30'00" à esquerda e segue-se em azimute 241º46'00" por 73,00m; deflete-se 66º21'00" à esquerda e segue-se em azimute 175º25'00" por 15,00m; deflete-se 76º00'00" à esquerda e segue-se em azimute 99º25'00" por 0,60m, que corresponde à testada da rua Humberto Brochini, atingindo-se o "PC"; deflete-se 2º27'30" à esquerda e segue-se em curva convexa de raio 104,80m, AC 4º55'00", corda de 8,99m e desenvolvimento também de 8,99m, atingindo-se o "PT"; deflete-se 2º27'30" à esquerda e segue-se em azimute 94º30'00" por 31,90m, atingindo-se o "PC"; deflete-se 4º30'00" à esquerda e segue-se em curva convexa de raio 95,50m, "AC" 9º00'00", corda de 14,99m e desenvolvimento de 15,00m, atingindo-se o "PT"; deflete-se 4º30'00" à esquerda e segue-se em azimute 85º30'00" por 40,00m atingindo-se o "PC"; deflete-se 42º45'00" à esquerda e segue-se em curva convexa de raio 9,00m, AC 85º30'00", corda de 12,22m, flexa de 2,35m e desenvolvimento de 13,43m atingindo-se o "PT", ponto de partida do perímetro acima identificado, sendo que o referido perímetro encerra uma área de terreno, com formato irregular, que mede 4,155,63m²."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2003.

DECRETO Nº 48.281, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Mogi das Cruzes, um terreno sem benfeitorias, com área de 6.152,82m², situado na Quadra 16 do Loteamento da Vila Brasileira - Distrito de Brás Cubas e Comarca de Mogi das Cruzes, necessário à construção dos prédios das "EE Profª. Doracy Baptista de Campos Pereira", da "EE Isabel Ferreira da Silva" e da "EE Vila Brasileira III", descrito na Lei Municipal nº 5.282, de 24 de outubro de 2001, a saber: "A área com perímetro A-F-N-K-H-C-B-A, com 6.152,82m² que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A localizado no alinhamento da Rua Irineu Pedroso de Moraes (antiga Rua Jenipapo) e distante 3,96m da interseção dos alinhamentos da citada rua com a Rua José Benedito dos Santos (antiga Rua Limão); desse ponto segue pelo alinhamento do lado direito da Rua Irineu Pedroso de Moraes com rumo de 15º21'19"SE e uma extensão de 46,64m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com a propriedade de Vicente Pedro Antonio e José Francisco de Oliveira, com rumo de 72º34'25"SW e uma extensão de 84,68m onde encontra o ponto N; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento do lado esquerdo da Rua Unicor, com rumo de 17º46'31"NW e uma extensão de 84,20m, onde encontra o ponto K; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência da Rua Unicor com a Rua José Benedito dos Santos (antiga Rua Limão), com um desenvolvimento de 12,50m, onde encontra o ponto H; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua José Benedito dos Santos com rumo de 78º32'25"SE e uma extensão de 37,55m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à esquerda

e segue pelo mesmo alinhamento, com rumo de 82º43'40"SE e uma extensão de 45,82m onde encontra o ponto B; ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência da Rua José Benedito dos Santos com a Rua Irineu Pedroso de Moraes, com um desenvolvimento de 7,00m, onde encontra o ponto A, que deu origem a presente descrição".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2003.

DECRETO Nº 48.282, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., imóveis necessários à implantação do dispositivo de entroncamento com estrada municipal no km 36+500 da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-12.270.034-1-D03/001-Rev. 08 e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-847/03-ST, necessários à implantação do dispositivo de entroncamento com estrada municipal no km 36+500 da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, situados no Município e Comarca de Cotia, com área total de 37.400,38m² (trinta e sete mil e quatrocentos metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.034-1-D03/001, acha-se na pista direita da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre as estacas 133+18,71m e 140+000m, está situada no Município e Comarca de Cotia, que consta pertencer a José de Camargo e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.387.738,4559 e E=300.707,2733, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 52º30'12", distância de 122,05m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 149º35'60", distância de 20,02m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 241º56'5", distância de 121,21m, perfazendo uma área de 1.212,14m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-12.270.034-1-D03/001, acha-se na pista direita da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, entre as estacas 109+13,98m e 127+8,26m, está situada no Município e Comarca de Cotia, que consta pertencer a José de Camargo e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.387.940,1284 e E=300.876,65, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 53º17'23", distância de 153,87m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 62º58'11", distância de 201,66m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 240º0'21", distância de 78,67m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 124º46'52", distância de 63,72m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 179º44'19", distância de 36,37m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 239º51'10", distância de 190,47m; segmento 7-1, em linha reta com azimute 281º6'25", distância de 124,98m, perfazendo uma área de 23.434,56m²;